



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.28.850. DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº9363, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019, ART. 4º, §§ 1º E 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE FORNO MICRO-ONDAS PARA UNIDADE CASA DE APOIO HORTOLANDIA.

REF. SOLICITAÇÃO 217 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 754.461 REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL PARA ATENDER DESPESAS COM FORNECIMENTO DE PRÓTESES DENTARIAS TOTAIS E PARCIAIS, PARA OS PACIENTES ATENDIDOS PELO CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS.

REF. SOLICITAÇÃO 245 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 754.733 REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL PARA ATENDER DESPESAS COM VALOR COMPLEMENTAR PARA AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES INTERMEDIÁRIOS PARA O DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO DA SAÚDE, DEVIDO AOS DIVERSOS PROGRAMAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (RI 753.886)

REF. SOLICITAÇÃO 185 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

DECRETA:

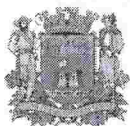
ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 45.320,80 (QUARENTA E CINCO MIL TREZENTOS E VINTE REAIS E OITENTA CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.122.0191.2183	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DO NÍVEL CENTRAL		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	4.815,40
14.01.10.301.0191.2188	PROMOÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA		
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA		
5020	MS/IMPLANTACÃO CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS		
		R\$	39.673,80
14.01.10.301.0191.2189	PROMOÇÃO DAS AÇÕES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E DE AC		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
5002	FUNDO NACIONAL DE SAUDE - PAB		
		R\$	831,60
		TOTAL....R\$	45.320,80

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

14.01.10.122.0191.2183 GERENCIAMENTO OPERACIONAL DO NÍVEL CENTRAL

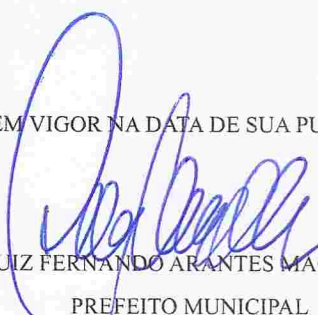


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 28.850/2020

3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	4.815.40
14.01.10.301.0191.2188	PROMOÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
5020	MS/IMPLANTACÃO CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS		
		R\$	7.632.06
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5020	MS/IMPLANTACÃO CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS		
		R\$	6.041.74
14.01.10.301.0191.2189	PROMOÇÃO DAS AÇÕES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E DE		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5002	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - PAB		
		R\$	831.60
14.01.10.302.0191.2186	PROMOÇÃO DE AÇÕES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADAS		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
5020	MS/IMPLANTACÃO CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS		
		R\$	26.000.00
		TOTAL...R\$	45.320,80 ✓

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.


LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DEZOITO DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.


GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL